

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES
BOMBEIROS CIVIS – FENABCI

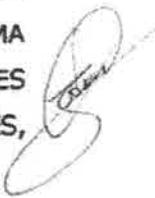
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS
TRABALHADORES BOMBEIROS CIVIL,
REALIZADA NO DIA 20 DE MARÇO DE 2017,
AS 09h00min, NA AVENIDA RIO BRANCO Nº
829 – ED PADRE CÍCERO – SALA 210 – CEP
59025-003 – NATAL - RN, PARA APRECIAR E
DELIBERAR SOBRE A RATIFICAÇÃO DA CCT
FIRMADA PELA FENABCI E FENASERHTT E
DEMAIS ITENS DA ORDEM DO DIA,
CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DO
NORTE" DO DIA 15/03/2017.

AOS 20 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2017, ÀS NOVE HORAS, NA SALA Nº 210 DO EDIFÍCIO PADRE CÍCERO, SITUADO NA AVENIDA RIO BRANCO Nº 829 – CEP 59025-003 NA CIDADE DE NATAL – RN, SE REUNIRAM OS TRABALHADORES BOMBEIROS CIVIS, PARA DELIBERAREM SOBRE A ORDEM DO DIA, CONFORME O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PUBLICADO NO DIA 15/03/2017, NO JORNAL "TRIBUNA DO NORTE". CONSIDERANDO QUE A CATEGORIA BOMBEIROS CIVIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ENCONTRAN-SE NA CONDIÇÃO DE "BASE INORGANIZADAS" POR NÃO POSSUÍREM SINDICATO CONSTITUÍDO E SÃO REPRESENTADOS PELA FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES BOMBEIROS CIVIL – FENABCI. CONSIDERANDO ESTA CONDIÇÃO O PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES BOMBEIROS CIVIS – FENABCI, SR. DERIVALDO ALVES DO NACIMENTO OUTORGOU PODERES AO SR. JOÃO PAULO DA SILVEIRA REBOUÇAS PARA REPRESENTÁ-LO NOS ATOS OFICIAIS DA FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES BOMBEIROS CIVIS – FENABCI, CONFORME PROCURAÇÃO DATADA DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016. SENDO ASSIM O SR. JOÃO PAULO DA SILVEIRA REBOUÇAS DEU POR ABERTO OS TRABALHOS, ÀS 09h00min LENDO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO. COMO NÃO HAVIA QUÓRUM QUALIFICADO, ENCERROU A PRIMEIRA CHAMADA. REABRINDO OS TRABALHOS ÀS 10h00min EM SEGUNDA CHAMADA, AGORA COM 16 PRESENTES. O SR. JOÃO PAULO DA SILVEIRA REBOUÇAS, NOMEOU A MIM CLAUDIO JEDSON RODRIGUES DO AMARAL COMO SECRETÁRIO DOS TRABALHOS. NA SEQUENCIA O SR. JOÃO PAULO DA SILVEIRA REBOUÇAS, LEU NOVAMENTE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO. PASSOU SE ENTÃO AO PRIMEIRO ITEM DA ORDEM DO DIA, QUE VERSAVA SOBRE A APRECIACÃO, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A RATIFICAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO QUE FOI FIRMADA



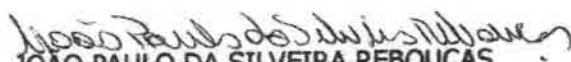
FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES
BOMBEIROS CIVIS – FENABCI

ENTRE A FENABCI E A FENASERHTT. APÓS INÚMERAS EXPLANAÇÕES E INTERVENÇÕES FOI POSTO EM VOTAÇÃO (POR ACLAMAÇÃO) E OS PRESENTES APROVARAM POR UNANIMIDADE PELA ACEITAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA CCT 2016/2017, CUJO PERÍODO É DE 01/08/2016 ATÉ 31/07/2017, DEVENDO SER APLICADA A MESMA EM TODO O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM SUA INTEGRALIDADE COM A VIRGENCIA NO PERÍODO DE 01/01/2017 A 31/12/2017 INCLUINDO OS PISOS SALARIAIS VIGENTES EM 01 DE JANEIRO DE 2017, O VALE ALIMENTAÇÃO DE R\$ 18,00 (DEZOITO REAIS) POR DIA TRABALHADO, O AUXÍLIO ODONTOLÓGICO DE R\$ 24,00 (VINTE E QUATRO REAIS) POR TRABALHADOR, SENDO QUE A EMPRESA PODE DESCONTAR 50% DESTE VALOR DE CADA EMPREGADO, QUE SERÁ REPASSADO A FENABCI ATÉ O DÉCIMO DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE AO DESCONTO, PARA QUE ESTE MANTENHA O CONVÊNIO ASSISTENCIAL ODONTOLÓGICO. TAMBÉM SERÁ INSTITUÍDO UM CONVÊNIO "ASSITENCIAL FAMILIAR" CUJA COOPARTICIPAÇÃO DOS TRABALHADORES SERÁ DE R\$ 5,50 (CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). ESTE CONVÊNIO SERÁ ADMINISTRADO PELA FENASERHTT E VISA AUXILIAR O TRABALHADOR NO NASCIMENTO DE UM FILHO, COM UM ABONO DE R\$ 530,00 (QUINHENTOS E TRINTA REAIS) POR FILHO, NO CASO DE FALECIMENTO DO OBREIRO OS HERDEIROS RECEBERÃO UMA ASSISTENCIA CONSTITUÍDA DE UMA SEXTA BÁSICA DE R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) E OS CUSTEIO DAS DESPESAS FUNERÁRIAS ATÉ O LIMTE DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS). SENDO O INÍCIO DESTES CONVÊNIOS A CONTAR DA VIGÊNCIA DESTA CCT, UMA CESTA BÁSICA NO VALOR DE R\$ 100,00 (CEM REAIS) POR MÊS E DEMAIS CLÁUSULAS DA CONVENÇÃO, TANTO AS ECONÔMICAS COMO AS SOCIAIS. PASSOU-SE ENTÃO AO SEGUNDO ITEM DA ORDEM DO DIA, QUE VERSAVA SOBRE A AUTORIZAÇÃO À DIRETORIA DA FENABCI, OUTORGANDO – LHES PODERES ESPECIAIS DE TRANSIGIR, FAZER ACORDO E OS MAIS QUE NECESSÁRIOS FOR, COM O OBJETIVO DA CELEBRAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO E, NÃO HAVENDO POSSIBILIDADE DE NEGOCIAÇÃO OU SE ESTAS FOREM INSATISFATÓRIAS AOS TRABALHADORES DA CATEGORIA PROFISSIONAL, INSTAURAR DISSÍDIO COLETIVO; BEM COMO OUTRAS MEDIDAS JUDICIAIS, INOBTANTE O CONSAGRADO DIREITO DE SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL DA ENTIDADE, PARA RESOLVER CONFLITOS DE QUALQUER NATUREZA. POSTO EM VOTAÇÃO, POR ACLAMAÇÃO FOI APROVADA POR UNANIMIDADE PELOS PRESENTES, PASSOU-SE ENTÃO AO TERCEIRO ITEM DA ORDEM DO DIA, QUE VERSAVA SOBRE A RATIFICAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO FIRMADA PELA FENABCI E FENASERHTT QUNATO AO VALOR E FORMA DA CONTRIBUIÇÃO A SER DESCONTADA A TODOS OS TRABALHADORES BOMBEIROS CIVIS DO RIO GRANDE DO NORTE PARA A MANUTENÇÃO DO SISTEMA SINDICAL; A PROPOSTA APRESENTADA FOI PARA QUE TODOS OS TRABALHADORES CONTRIBUAM COM 1,5% (UM E MEIO POR CENTO) DA SUA REMUNERAÇÃO, POR MÊS,



FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES
BOMBEIROS CIVIS – FENABCI

DURANTE A VIGÊNCIA DA CCT 2017. O TRABALHADOR QUE QUISER SE OPOR A ESTA CONTRIBUIÇÃO, PODERÁ FAZÊ-LO POR MEIO DE CARTA DE OPOSIÇÃO, ENTREGUE AO REPRESENTANTE DA FENABCI ATÉ O 10º DIA ANTES DO PRIMEIRO DESCONTO, QUE DEVE PROTOCOLAR O RECEBIMENTO. APÓS INÚMERAS PONDERAÇÕES, FOI POSTO EM VOTAÇÃO POR ACLAMAÇÃO, SENDO APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS PRESENTES. SENDO ASSIM, PASSOU-SE PARA O QUARTO E ÚLTIMO ITEM DA ORDEM DO DIA QUE VERSAVA SOBRE ASSUNTOS GERAIS. O SR. JOÃO PAULO DA SILVEIRA REBOUÇAS DEIXOU A PALAVRA LIVRE PARA QUEM QUISSESE SE MANIFESTAR, FEZ USO DA MESMA O SR. EXPEDITO EVANGELISTA DA SILVA JUNIOR, QUE RELATOU A SUA SATISFAÇÃO POR PODER PARTICIPAR DESTES MARCOS HISTÓRICOS NA VIDA DOS BOMBEIROS CIVIS, UMA VEZ QUE ESTA CCT REPRESENTA UM ENORME AVANÇO A CATEGORIA, POIS POR MEIO DELA ESTÃO GARANTIDOS AMPLOS DIREITOS SALARIAIS E SOCIAIS QUE A MUITO TEMPO A CATEGORIA ANSIAVA, SURTINDO QUE A MESA DE TRABALHO COLOCA-SE EM EVIDÊNCIA E EM VOTAÇÃO A LIBERAÇÃO DO SR. JOÃO PAULO DA SILVEIRA REBOUÇAS PROCURADOR DA FENABCI E PRESIDENTE DO SINDICATO LABORAL, PARA EXECER EM CARÁTER INTEGRAL SUAS ATIVIDADES SINDICAIS VISTO QUE HÁ DEFICIÊNCIA NO ATENDIMENTO AOS TRABALHADORES. COMO MAIS NINGUÉM FEZ USO DA PALAVRA O SR. JOÃO PAULO DA SILVEIRA AGRADECEU A TODOS OS PRESENTES EM ESPECIAL PELA APROVAÇÃO DA ORDEM DO DIA. INFORMOU AOS TRABALHADORES QUE SERÁ ENVIADO ÀS EMPRESAS CÓPIAS DA CCT 2016/2017 PARA QUE SURTA OS EFEITOS LEGAIS. EM SEGUIDA SOLICITOU A MIM CLAUDIO JEDSON RODRIGUES DO AMARAL SECRETÁRIO DOS TRABALHOS QUE LAVRASSE ESTA ATA, QUE APÓS LIDA E APROVADA, VAI ASSINADA POR MIM, PELO SR. JOÃO PAULO DA SILVEIRA REBOUÇAS E PELOS DEMAIS QUE DESEJAREM. NATAL-RN, 20 DE MARÇO DE 2017.


JOÃO PAULO DA SILVEIRA REBOUÇAS
Procurador da FENABCI


CLAUDIO JEDSON RODRIGUES DO AMARAL
SECRETÁRIO DOS TRABALHOS

LISTA DE PRESENCAS: Assembleia Geral Extraordinária da FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES BOMBEIROS CIVIS – FENABCI, realizada no dia 20.03.2017, às 10hs em segunda e última convocação, na Avenida Rio Branco, 829 – Ed. Padre Cicero – Sala 210 – CEP 5025-003 – Natal – Rio Grande do Norte, onde estiveram reunidos os TRABALHADORES BOMBEIROS CIVIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, para apreciarem e deliberarem a seguinte ordem do dia: a) Ratificação da Convenção Coletiva de Trabalho firmada pela FENABCI e FENASERHTT com vigência até 31.07.2017, para cumprimento em todo o Estado do Rio Grande do Norte; b) Autorização para a Diretoria da FENABCI e FENASERHTT conduzir o processo negocial, bem como instaurar Acordos Coletivos e Dissídio Coletivo, caso necessário; c) Ratificação da CCT firmada pela FENABCI e FENASERHTT quanto ao valor e forma da contribuição a ser descontada dos trabalhadores bombeiros civis do Estado do Rio Grande do Norte para a manutenção do sistema sindical e, d) Demais Assuntos Gerais. Natal-RN, 15 de Março de 2017. Conforme Edital de Convocação publicado no Jornal Tribuna do Norte do dia 15/03/2017, pág. 12.

NOME	Nº CPF	LOCAL DE TRABALHO	ASSINATURA
GRACIELA ELIZABETH DA SILVA JACIEL	063.965.704-40	SPRINK - 02 ALEGRI	Gracielia S. Jaciel
JOSE ROBERTO DA SILVA JACIEL	030.366.434-72	SPRINK - 01 ALEGRI	Jose Roberto da Silva Jaciel
Valmir Cordeiro	644958164-87	OLICAO PIAUZE	Valmir Cordeiro
Paulo Roberto da Silva Jaciel	066.860.254-61	V4 DORTA SMOBIL	Paulo Roberto da Silva Jaciel
Paula Regina de Sousa	064.981.414-02	NASSAU	Paula Regina de Sousa
Marcelo Vitorino F. S. Jr	2.112.288.296-60	GUARAPES	Marcelo Vitorino F. S. Jr
Wania Cătălina Martins	118.456.938-09	CTC	Wania Cătălina Martins
Diana Zé Francisca Laniado	672.036.474-04	PANTAGE NORTE SMOBIL	Diana Zé Francisca Laniado
SARUANDI JOSE DO NASCIMENTO	481.101.404-94	SPRINK - 01 ALEGRI	SARUANDI JOSE DO NASCIMENTO
Leandro Roberto da Silva	004.983.154-60	GUARAPES	Leandro Roberto da Silva
Denilson Ruysser S. da Silva	413.213.188-83	SPRINK	Denilson Ruysser S. da Silva
Teófilo Manoel Rodrigues	038.503.844-66	SPRINK	Teófilo Manoel Rodrigues
Emmanuel José da Silva	791.007.914-15	GUARAPES	Emmanuel José da Silva

LISTA DE PRESENCAS: Assembleia Geral Extraordinária da FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES BOMBEIROS CIVIS – FENABCI, realizada no dia **20.03.2017, às 10hs** em segunda e última convocação, na Avenida Rio Branco, 829 – Ed. Padre Cicero –Sala 210 – CEP 5025-003 – Natal – Rio Grande do Norte, onde estiveram reunidos os TRABALHADORES BOMBEIROS CIVIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, para apreciar e deliberar em todo o Estado do Rio Grande do Norte; a) Ratificação da Convenção Coletiva de Trabalho firmada pela FENABCI e FENASERHTT com vigência até 31.07.2017, para cumprimento Dissídio Coletivo, caso necessário; b) Autorização para a Diretoria da FENABCI conduzir o processo negocial, bem como instaurar Acordos Coletivos e trabalhadores bombeiros civis do Estado do Rio Grande do Norte para a manutenção do sistema sindical e, d) Demais Assuntos Gerais. Natal-RN, 15 de Março de 2017.

[illegible]